



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2048 DE 11 DE JUNHO DE 2024 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2050 DE 11 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 65 DE 14 DE JUNHO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 66 DE 14 DE JUNHO DE 2024 - LEI MUNICIPAL Nº 1625/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 066-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "MARQUINHOS DO FORRÓ" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO DISTRITO DO MUTANS 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 070-24IN-PMG - CONTRATAÇÃO DA DUPLA "MARCONDES E THIAGO" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MUTANS, REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 079-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "IGOR NASCIMENTO" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS CONTRATO Nº 002-21CR-FA-FMS - NATALIA BRITO FERNANDES

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 003-24DP-FMS



INEXIGIBILIDADE

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - CONTRATAÇÃO DA DUPLA "MARCONDES E THIAGO" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MUTANS, REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO
- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "IGOR NASCIMENTO" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."
- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "MARQUINHOS DO FORRÓ" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO DISTRITO DO MUTANS 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS."

CONTRATOS

- CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS CONTRATO Nº 002-21CR-FA-FMS - NATALIA BRITO FERNANDES
- RESUMO DO CONTRATO Nº 108-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 066-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "MARQUINHOS DO FORRÓ" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO DISTRITO DO MUTANS 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 079-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA "IGOR NASCIMENTO" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 112-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070-24IN-PMG - CONTRATAÇÃO DA DUPLA "MARCONDES E THIAGO" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MUTANS, REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 115-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 073-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR "DIDI PATEZ" PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA."

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS CONTRATO Nº 002-21CR-FA-FMS - NATALIA BRITO FERNANDES

RETIFICAÇÃO

- CREDENCIAMENTO 002-21CR-FMS - CONTRATO 002-21CR-EW-FMS - ISABELA ALVES SILVEIRA SOUZA LTDA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CLAUDIA SOUZA COSTA RIBEIRO
- RETIFICAÇÃO - SUELI CARDOSO DA SILVA DONATO SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2048 DE 11 DE JUNHO DE 2024

“Nomeia Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº 029/98 que cria o Conselho Municipal de Educação, menciona a representação da DIREC-30, porém a mesma foi extinta e criou o Núcleo Regional de Educação – NRE 13;

CONSIDERANDO, a alteração dos membros do Conselho Municipal de Educação e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, abaixo relacionados, para o mandato do quadriênio (2021/2025):

MEMBRO	FUNÇÃO	ENTIDADE
Lajucy Rodrigues Donato	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio de Azevedo Gomes	Suplente	
Nilta Aline dos Santos Rodrigues Costa	Titular	Diretores das Escolas Municipais
Welton Dias Castro	Suplente	
Marinez Gomes de Jesus	Titular	Unidades Executoras das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Janilde Carvalho Sinta	Suplente	
Maria Silvia Barros Neves de Souza	Titular	Comissão de Educação da Câmara Municipal de Guanambi
Edimíria de Cassia Souza Paes	Suplente	
Maria Anita de Carvalho Magalhães Ribeiro	Titular	Núcleo Regional de Educação – NRE 13
Jane Mary Lima Castro	Suplente	
João Henrique de Oliveira	Titular	Alunos do Ensino Superior da área de educação indicado pelo D.A. da
Evelin Lavine Silva Domingues	Suplente	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4301

		Comunidade Universitária de Guanambi
Maria de Fátima Pereira Carvalho	Titular	Docente do Ensino Superior, indicado pela Comunidade Universitária da área de educação
Cláudio Bispo de Almeida	Suplente	
Marly Eva Pereira Bernardo Lima	Titular	Professor Municipal indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos
Wilma Moura Conceição	Suplente	
Veruska de Magalhães Arantes	Titular	Representante do Sindicato Patronal das Escolas Particulares
Eujácia Teixeira Fernandes Pinto	Suplente	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 210 de 30 de março de 2021 e suas alterações: Decreto nº 354 de 30 de junho de 2021, Decreto nº 858 de 25 de abril de 2022, Decreto nº 1214 de 28 de dezembro de 2022, Decreto nº 1297 de 09 de fevereiro de 2023, Decreto nº 1379 de 03 de abril de 2023, Decreto nº 1754 de 13 de dezembro de 2023 e o Decreto nº 1901 de 15 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
 em 11 de junho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
 Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2050 DE 11 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. KATIA ANDREZA PEREIRA ARANHA**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 65 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	26.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Suplementado:	310.000,00
----------------------------	-------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	20.000,00
3.2.90.21.00 / 1500 - Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.083 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CETEP

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Anulado: 310.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 66 DE 14 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1625/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - PAB

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação p/ Tempo determinado	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 450.000,00**Total Suplementado: 450.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	450.000,00
Total	450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-24PE-FME

O Fundo Municipal de Educação leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-24PE - FME em **04/07/2024 às 09h**, no site <http://bnc.org.br/>. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <http://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Tamires Alves de Almeida - Portaria n° 04, de 22 de fevereiro de 2024. Guanambi - Bahia, 14/06/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 119-2024-PMG

Inexigibilidade nº 066-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR “MARQUINHOS DO FORRÓ” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO DISTRITO DO MUTANS 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa física: **MARCOS SANTOS SOUZA**, pessoa física de direito, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **066-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 12 de junho de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 112-2024-PMG

Inexigibilidade nº 070-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA DUPLA “MARCONDES E THIAGO” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MUTANS, REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa física: **MARCONDES ALVES DE SOUZA**, pessoa física de direito, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **070-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 12 de junho de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 107-2024-PMG

Inexigibilidade nº 079-24IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA “IGOR NASCIMENTO” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa física: **IGOR FOGAÇA DA SILVA**, pessoa física de direito, e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **079-24IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 12 de junho de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49 do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-FA-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

NATALIA BRITO FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.223.164/0001-89, estabelecida à Avenida Messias Pereira Donato, Nº 403, apartamento 02, Bairro Aeroporto Velho, no Município de Guanambi-BA, no valor **R\$ 20.182,22 (vinte mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).**

Guanambi-BA, 17 de junho de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:
 Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.926.843/0001-30.

Empresas vencedoras:

- **JOÃO HILDS PORTO PEREIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.206.435/0001-36, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 18, 19 e 22, totalizando o valor de R\$ 43.038,18 (quarenta e três mil trinta e oito reais e dezoito centavos).
- **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, vencedora dos itens: 02, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 20 e 21, totalizando o valor de R\$ 96.662,42 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Descrição da contratação: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de insumos hospitalares destinados as unidades de saúde do município de Guanambi-BA.

Valor total a ser contratado: R\$ 139.700,60 (cento e trinta e nove mil e setecentos reais e sessenta centavos).

Fundamento da Dispensa Licitação: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI
Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da UPA
Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 - Gestão das Ações do CAPS
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050- Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073- Gestão das Ações do SAMU
Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077 - Gestão das Ações do Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1500– Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600– Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal – Bloco de Manutenção
Fonte: 1621– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Guanambi-BA, 29 de maio de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
 Prefeito do Município de Guanambi-BA



PREFEITURA
GUANAMBI
 O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Secretaria Municipal
da Saúde

Departamento de Licitação
77 3452-4507
 saudelicitacoesgbi@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: MARCONDES ALVES DE SOUZA, pessoa física de direito.

Descrição da contratação: “CONTRATAÇÃO DA DUPLA “MARCONDES E THIAGO” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MUTANS, REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

Valor estimado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares

Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500

Guanambi-BA, 12 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ n° 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **IGOR FOGAÇA DA SILVA**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DA BANDA “IGOR NASCIMENTO” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FELJÃO DE GUANAMBI-BA”**

Valor estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei n° 14.133/21.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Secretaria: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares

Elemento:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500

Guanambi-BA, 12 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ n.º 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **MARCOS SANTOS SOUZA, pessoa física de direito.**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “MARQUINHOS DO FORRÓ” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MUTANS 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 24 A 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS.”**

Valor estimado: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

UNIDADE: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares

Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500

Guanambi-BA, 12 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-FA-FMS**

NATALIA BRITO FERNANDES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **NATALIA BRITO FERNANDES**. VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR NA UPA 24HORAS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, através da **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Guanambi-BA, Praça Henrique Pereira Donato, 90, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **NATALIA BRITO FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.223.164/0001-89, estabelecida à Avenida Messias Pereira Donato, Nº 403, apartamento 02, Bairro Aeroporto Velho, no Município de Guanambi-BA, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente CREDENCIAMENTO é a **contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



UPA 24HORAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE PLANTÕES	R\$ UNITÁRIO POR PLANTÃO	R\$ TOTAL DOS SERVIÇOS
PLANTÕES DE MEIO DE SEMANA				
01	UPA 24 HORAS: Plantões normais diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	14	R\$ 970,30	R\$ 13.584,20
02	UPA 24 HORAS: Plantões normais noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	-	R\$ 970,30	R\$ -
QTDE TOTAL DE PLANTÕES DE MEIO DE SEMANA		14	VALOR TOTAL	R\$ 13.584,20
PLANTÕES DE FIM DE SEMANA				
03	UPA 24 HORAS: Plantões de Fim de Semana Diurnos - Finais de semanas com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. SÁBADO A DOMINGO	06	R\$ 1.099,67	R\$ 6.598,02
04	UPA 24 HORAS: Plantões de Fim de Semana Noturnos - Finais de semanas com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. SÁBADO A DOMINGO	-	R\$ 1.099,67	R\$ -
QTDE TOTAL DOS PLANTÕES DE FIM DE SEMANA		06	VALOR TOTAL	R\$ 6.598,02
QTDE TOTAL DOS PLANTÕES		20	VALOR TOTAL DOS PLANTÕES	R\$ 20.182,22

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O profissional médico da **UPA 24 horas** exercerá seus plantões pré-definidos em escala de trabalho elaborada pela Coordenação do **UPA 24 horas**, mediante documento assinado pelo profissional médico, comprometendo-se a seguir a escala, na presença de duas testemunhas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O profissional médico que, por motivo de caráter excepcional, caso fortuito ou força maior, deixar de comparecer ao plantão, deverá providenciar outro profissional da escala médica de profissionais do **UPA 24 horas** para substituí-lo em seu plantão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **ausência sem justificativa do profissional médico** e a **falta de outro profissional para substituí-lo**, acarretará ao profissional titular da escala o **não recebimento do valor do plantão**, bem como o **ressarcimento de valor idêntico ao que seria percebido por plantão**, descontados no ato da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Durante o período de vigência deste contrato, o CONTRATADO deverá dispor de horário fora do expediente, a ser comunicado previamente pela coordenação do serviço, para a prática de atividades de capacitação e treinamento, nos quais incluem o Curso de Regulação Médica das Urgências e Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em Cinemática do Trauma, ATLS e ACLS, fornecidos pelo CONTRATANTE e/ou em convênio com o CONTRATADO.

PARÁGRAFO QUINTO: As eventuais trocas na escala de serviço, deverão ser realizadas mediante solicitação e autorização prévia, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução n.º 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Guanambi.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se pela realização dos serviços médicos de plantões, designando para tal profissional médico com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, bem como com o devido registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

13.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital, salvo a hipótese de substituição do profissional médico, nos termos do Item 1, Parágrafo 3º deste Edital;

13.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância das normas técnicas e legais aplicáveis.

13.4. Fornecer e utilizar mão de obra especializada, atentando para o cumprimento de todas as exigências legais pertinentes, responsabilizando-se, pelos direitos trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários e, pelo cumprimento das normas técnicas.

13.5. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito a este, como: impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias e trabalhistas, mesmo que não expressas no presente edital.

13.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independentemente das sanções civis pertinentes.

13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do Contratado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2045 – Gestão das Ações da UPA

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados e comprovados através do quadro de frequência e escalas de plantões no:

UPA 24horas

- O valor de **R\$ 970,30 (Novecentos e setenta reais e trinta centavos)** por plantão diurno e noturno de 12 horas durante a semana (Segunda a Sexta-feira);

- E o valor de **R\$ 1.099,67 (Um mil, noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)** por plantão diurno e noturno de 12 horas dado em fim de semana (Sábado ou Domingo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 2.883,17 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), nos termos da Proposta de Preço oferecida, cujo **valor total, até 31 de dezembro de 2024, estima-se em R\$ 20.182,22 (vinte mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).**

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO PREÇO

Os valores dos plantões, constante do Anexo VII do Edital, poderão ser reajustados, a critério da Administração, todas às vezes em que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados. Os valores estipulados dos procedimentos respeitarão o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A apresentação das contas e as condições de pagamento serão feitas conforme o disposto abaixo:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o terceiro (3º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados. Após a validação dos documentos, realizado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA, receberá até o vigésimo (20º) dia útil, o pagamento referente aos serviços autorizados, auditados e realizados.

II - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue a CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo carimbo funcional;

III - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



IV – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o relatório dos plantões realizados pelos médicos, devidamente assinado pelo Coordenador da Unidade de Saúde, bem como as certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL DA EMPRESA E DE SEUS SÓCIOS, FGTS E TRABALHISTA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI e CNPJ: 11.926.843/0001-30

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Prefeitura fará as retenções de ISS e INSS e demais tributos permitidos em Lei quando da realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa contratada deverá constar na Nota Fiscal se é Optante pelo Simples Nacional e especificar qual o percentual de ISS.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

A prestação do serviço se processará conforme discriminação do **CRENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS** e os serviços ser prestados de imediato, após a ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e seu recebimento se dará conforme disposto nos arts. 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Resolução n.º 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Guanambi.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será avaliada pelo CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, sem prejuízo da observância do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente edital e no CONTRATO de credenciamento, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes, que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 1% até 5% do valor mensal dos serviços prestados;
- c) suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às internações ou consultas;
- d) rescisão do contrato;
- e) suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificado o CONTRATADO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



As sanções previstas na alínea "a" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", conforme parágrafo 3º do art.86 da Lei Federal nº. 8.666/93.
O valor da multa ou multa dia será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE a CONTRATADA.

Na aplicação das penalidades, previstas nas alíneas "a" a "f" a CONTRATADA poderá interpor recurso administrativo, dirigido à autoridade competente e nos prazos determinados pela Lei Federal nº 8.666/93.

A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independente da ordem das sanções previstas nesta Cláusula. A reincidência da CONTRATADA em quaisquer irregularidades tornará o Contrato passível de rescisão.

Da decisão do CONTRATANTE de rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação do ato.

Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias úteis e poderá, ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

As penalidades previstas neste edital serão aplicadas, após processo regular e dependerá da gravidade do fato que os motivar, considerando à avaliação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria assistencial ou da inspeção, promovida pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima.

§ 1º. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

§ 2º. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CONTRATANTE, será observado o prazo de até noventa (90) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar à prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

§ 3º. Deixar de fornecer/apresentar a agenda por dois (02) meses consecutivos ou dois (02) meses alternados pela contratada, implica em rescisão unilateral do contrato pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no site do Diário Oficial dos Municípios ou no Mural Prefeitura Municipal, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável à execução deste contrato é composta pelas Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.666/93 sendo este termo parte integrante do Processo de **CRENCIAMENTO Nº. 002-21CR-FMS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro de Guanambi-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Guanambi-BA, 17 de junho de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NATALIA BRITO FERNANDES
CNPJ: 46.223.164/0001-89
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF Nº.: _____

2 - _____
CPF Nº.: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 108-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 066-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “MARQUINHOS DO FORRÓ PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MUTANS, REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer UNIDADE: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	12 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADO	MARCOS SANTOS SOUZA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 121-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 079-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA BANDA “IGOR NASCIMENTO” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer UNIDADE: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	12 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADO	IGOR FOGAÇA DA SILVA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 112-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 070-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DA DUPLA “MARCONDES E THIAGO” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MUTANS, REALIZADO NO PERÍODO DE 24 E 25 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA JOAQUIM PRATES, DISTRITO DE MUTANS, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações e Promoções de eventos populares. Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	12 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADO	MARCONDES ALVES DE SOUZA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 115-24IN-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 073-24IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DO CANTOR “DIDI PATEZ” PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2024, REALIZADOS NO PERÍODO DE 14 A 22 DE JUNHO DE 2024, NA PRAÇA DO FEIJÃO DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer UNIDADE: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.062– Gestão das Ações das Promoções de Eventos Populares Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso IV, e 79 inciso I da Lei nº 14.133/21
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	12 de junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADO	ADEMOCIO PATEZ DE AZEVEDO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-FA-FMS**

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2045 – Gestão das Ações da UPA Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 20.182,22 (vinte mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Vigência do contrato:	31.12.2024.
Data do contrato:	17.06.2024.
Contratante:	Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo Prefeito Municipal CONTRATANTE
Contratado:	NATALIA BRITO FERNANDES CNPJ: 46.223.164/0001-89





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi - BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



Fica retificado a publicação do CNPJ. do **CONTRATO, HOMOLOGAÇÃO E RESUMO CONTRATUAL** do credenciamento 002-21CR-FMS, referente ao contrato **002-21CR-EW-FMS** da empresa **ISABELA ALVES SILVEIRA SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.113.480/0001-06, estabelecida à Rua Lima Barreto, Nº 757, Letra A, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi – BA, CUJO OBJETO: **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana**, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de maio de 2024, ANO XVI, nº. 3150, páginas: 06, 44, 50 e 51 Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: ISABELA ALVES SILVEIRA SOUZA LTDA, ... CNPJ: **46.413.480/0001-06.**

LEIA-SE:

EMPRESA: ISABELA ALVES SILVEIRA SOUZA LTDA, ... CNPJ: **46.113.480/0001-06.**

Guanambi-BA, 17 de junho de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal



Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de SERVIÇOS GERAIS , local por este indicado: Secretaria de Governo.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo, incidindo sobre este os descontos legais.
Vigência:	03/06/2024 a 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO- Prefeito Municipal
Contratada:	CLAUDIA SOUZA COSTA RIBEIRO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



Onde se lê na rescisão contratual publicada no dia 14 de junho de 2024:

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Sueli Cardoso da Silva Donato Santos
Função	Técnica de Enfermagem
Local	Psf Santa Luzia
Vigência	02.01.2024 até 31.12.2024
Rescisão	07.06.2024

Leia-se:

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Sueli Cardoso da Silva Donato Santos
Função	Auxiliar de Saúde Bucal
Local	Psf Santa Luzia
Vigência	02.01.2024 até 31.12.2024
Rescisão	07.06.2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D9D0-20A1-E8A5-C85D-3E7C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D9D0-20A1-E8A5-C85D-3E7C



Hash do Documento

1dbed3455788b32bf5cd35e68fc3561c618044bbec5f48cd2dce149ebae9fe85

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/06/2024 17:32 UTC-03:00